



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2646/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Glória Valério Bangel, o Juiz Substituto lotado, Vinicius Daniel Petry, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Ângelo Kirst Adami.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19/4/1986

Data da última correição realizada: 02/4/2019

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 25/8/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/8/2019 a 30/7/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 34ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Glória Valério Bangel	Juíza do Trabalho Titular	01/3/2017
Vinicius Daniel Petry	Juiz do Trabalho Substituto lotado	01/4/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/8/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Glória Valério Bangel	Juíza Titular desde 01/3/2017 – Há 3 anos, 5 meses e 25 dias*



		Juíza Substituta lotada de 28/4/2014 a 28/02/2019 - 4 anos e 10 meses
2	Luciana Kruse Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí	- Atuação no período de 07/01 a 05/02/2019, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juíza Substituta lotada, no dia 06/02/2019.
3	Diogo Guerra	- Atuação no período de 11 a 31/3/2019, em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.
4	Vinícius Daniel Petry	Juiz Substituto lotado desde 01/4/2019 – Há 1 ano, 4 meses e 25 dias* - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 01 a 21/4/2019; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 22/5 a 30/6/2019; - Atuação no período de 01 a 30/7/2019, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 31/7 a 10/9/2019; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 11/10 a 19/12/2019; - Atuação no período de 07/01 a 05/02/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 06/02 a 21/4/2020; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 22/5 a 08/7/2020; - Atuação no período de 09/7 a 07/8/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 08/8 a 18/10/2020.
5	Rafael Flach	- Atuação no período de 22/4 a 10/5/2019, em virtude de férias do Juiz Lotado.
6	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	- Atuação no período de 13 a 21/5/2019, em virtude de férias do Juiz Lotado.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/8/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total		
Juíza Titular	Glória Valério Bangel	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019	30 dias	
		Férias	01/7/2019 a 30/7/2019	30 dias	
		Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias	
		Férias	09/7/2020 a 07/8/2020	30 dias	
Juiz Substituto lotado	Luciana Kruse	Férias	07/02/2019 a 08/3/2019	30 dias	
		Vinícius Daniel Petry	Férias	22/4/2019 a 21/5/2019	30 dias
			Férias	11/9/2019 a 10/10/2019	30 dias
			Férias	22/4/2020 a 21/5/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/8/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Ângelo Kirst Adami	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	29/9/2000
2	André Moreira Alves	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20/3/2017
-	Ângela Portela de Melo Damilano	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	12/4/2019
3	Regina Conte	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10/12/2012
4	Lúcia Helena Martins da Silva	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	12/4/2019
5	Renata Brambilla da Fonseca Siegmann	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01/10/2015



6	Camila Rodrigues dos Reis	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	27/5/2020
7	Liziane Ritter	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	23/5/2016
8	Fernanda Muenzer Pereira	TJAA	Assistente (FC02)	02/9/2015
9	Paula Gertrudes Buscher	TJAA	-	28/6/2004
10	Ana Paula Victoria Giulian	TJAA	-	16/11/2015
11	Leandro de Oliveira	TJAA	-	19/12/2016
12	Andrea Storch Born	TJAA	-	09/01/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/8/2020)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	José Cláudio da Rosa Riccardi	23/9/2016	05/3/2019	2 anos, 5 meses e 13 dias	Lotação na Seção de Auditoria de Obras, TIC, Bens e Serviços - Assistente (FC02)
2	Mariana Trevisan Pegoraro	29/4/2011	14/3/2019	7 anos, 10 meses e 16 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Erechim - Assistente de Juiz Titular (FC05)
3	Renata Beneduzi	29/4/2013	01/5/2019	6 anos e 3 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Bagé
4	Paulo Eduardo Paim Varoni	27/9/2019	10/12/2019	2 meses e 14 dias	Lotação na Seção de Zeladoria das Varas do Trabalho
5	Rodrigo Guerra Martins	19/12/2016	26/5/2020	3 anos, 5 meses e 8 dias	Lotação no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/1º Grau - Assistente (FC02)
6	Saete Carolina Carlotto	23/9/2019	30/6/2020	9 meses e 8 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/8/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ângelo Kirst Adami	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Fernanda Muenzer Pereira	LTS - Tratamento de Saúde	33
	TERF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Renata Brambilla da Fonseca Siegmann	LG - Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	60
Leandro de Oliveira	LPF - Doença em pessoa da família	5
André Moreira Alves	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/8/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2019 a 07/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Luciana Martins da Silva	Direito	08/10/2018 07/10/2020



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/8/2020)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

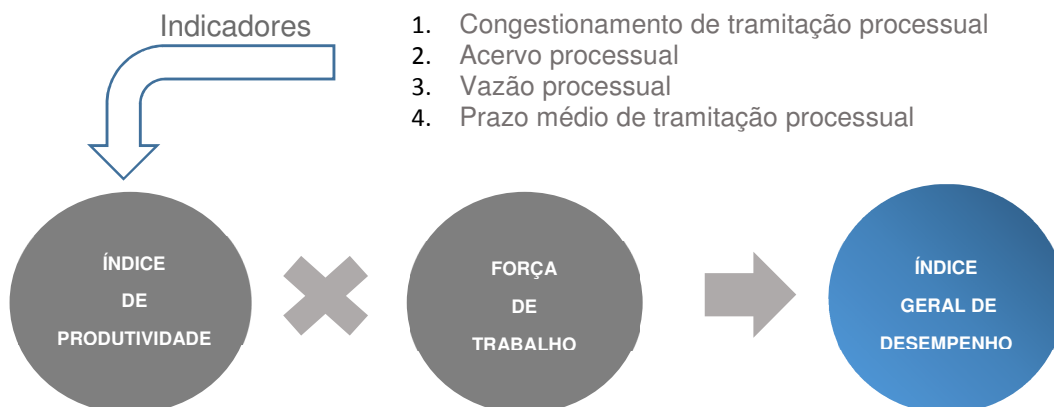


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de agosto de 2019 a 30 de julho de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.901	1.232	1.243	1.459,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 – 1.500 Processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,36	0,18	0,78	0,26	0,90	0,36	0,04	0,51	0,38	0,44	58%	0,26
	02	1ª VT de Lajeado	0,24	0,13	0,73	0,23	0,51	0,51	0,25	0,74	0,58	0,47	69%	0,32
	03	4ª VT de Rio Grande	0,41	0,13	0,82	0,58	0,71	0,58	0,38	0,46	0,75	0,55	60%	0,33
	04	1ª VT de Uruguaiana	0,06	0,13	0,66	0,40	0,53	0,32	0,04	0,69	0,72	0,40	83%	0,33
	05	VT de Carazinho	0,50	0,10	0,64	0,38	0,65	0,49	0,20	0,70	0,60	0,50	73%	0,37
	06	2ª VT de Passo Fundo	0,35	0,13	0,71	0,38	0,57	0,36	0,21	0,67	0,64	0,47	80%	0,38
	07	VT de Montenegro	0,31	0,15	0,60	0,24	0,59	0,39	0,04	0,78	0,55	0,42	90%	0,38
	08	2ª VT de Gramado	0,39	0,27	0,82	0,41	0,76	0,38	0,47	0,59	0,57	0,54	70%	0,38
	09	VT de Cruz Alta	0,51	0,21	0,71	0,47	0,63	0,67	0,24	0,65	0,56	0,54	72%	0,39
	10	1ª VT de Gramado	0,35	0,18	0,84	0,41	0,58	0,34	0,06	0,89	0,81	0,52	75%	0,39
	11	2ª VT de Lajeado	0,33	0,17	0,69	0,28	0,52	0,65	0,08	0,49	0,53	0,44	92%	0,40
	12	16ª VT de Porto Alegre	0,38	0,06	0,43	0,37	0,43	0,48	0,91	0,49	0,52	0,48	86%	0,41
	13	VT de Farroupilha	0,39	0,25	0,84	0,37	0,68	0,38	0,10	0,80	0,58	0,52	81%	0,42
	14	VT de Frederico Westphalen	0,39	0,15	0,67	0,30	0,77	0,38	0,22	0,71	0,50	0,48	88%	0,42
	15	3ª VT de Passo Fundo	0,33	0,22	0,70	0,35	0,56	0,36	0,16	0,40	0,93	0,45	94%	0,42
	16	PAJT de Tramandaí	0,47	0,43	0,86	0,69	0,76	0,53	0,15	0,78	0,76	0,61	70%	0,43
	17	3ª VT de Taquara	0,40	0,20	0,83	0,42	0,80	0,39	0,14	0,73	0,70	0,53	81%	0,43
	18	3ª VT de São Leopoldo	0,43	0,16	0,74	0,38	0,69	0,33	0,12	0,84	0,65	0,50	88%	0,44
	19	VT de Santo Ângelo	0,24	0,20	0,72	0,50	0,48	0,36	0,07	0,85	0,83	0,48	92%	0,44
	20	4ª VT de São Leopoldo	0,42	0,17	0,76	0,43	0,74	0,39	0,16	0,52	0,79	0,49	92%	0,45
	21	1ª VT de Rio Grande	0,36	0,14	0,76	0,45	0,73	0,44	0,38	0,63	0,64	0,52	87%	0,45
	22	2ª VT de Sapiranga	0,36	0,12	0,86	0,40	0,74	0,42	0,13	0,95	0,83	0,56	81%	0,45
	23	2ª VT de Bagé	0,50	0,17	0,81	0,63	0,88	0,64	0,24	0,64	0,64	0,59	82%	0,48
	24	2ª VT de Uruguaiana	0,08	0,18	0,85	0,61	0,80	0,34	0,10	0,64	0,78	0,48	102%	0,49
	25	4ª VT de Pelotas	0,29	0,07	0,74	0,41	0,58	0,32	0,05	0,70	0,67	0,45	109%	0,49
	26	5ª VT de Canoas	0,47	0,12	0,75	0,70	0,58	0,69	0,25	0,43	0,64	0,53	93%	0,49
	27	1ª VT de Cachoeirinha	0,41	0,20	0,72	0,39	0,62	0,51	0,62	0,66	0,55	0,55	90%	0,50
	28	1ª VT de Bento Gonçalves	0,44	0,15	0,67	0,53	0,61	0,65	0,34	0,52	0,53	0,52	97%	0,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

29	1ª VT de Passo Fundo	0,38	0,21	0,73	0,38	0,65	0,48	0,35	0,61	0,61	0,51	99%	0,50
30	4ª VT de Taquara	0,41	0,09	0,81	0,42	0,87	0,40	0,47	0,46	0,66	0,53	96%	0,51
31	3ª VT de Sapiranga	0,33	0,19	0,82	0,51	0,64	0,31	0,40	0,99	0,89	0,58	88%	0,51
32	1ª VT de Taquara	0,50	0,33	0,80	0,44	0,81	0,47	0,51	0,67	0,65	0,60	87%	0,52
33	VT de Osório	0,45	0,25	0,86	0,65	1,00	0,78	0,11	0,95	0,71	0,65	81%	0,53
34	4ª VT de Gravataí	0,50	0,28	0,79	0,57	0,60	0,85	0,46	0,41	0,59	0,59	90%	0,53
35	2ª VT de Cachoeirinha	0,44	0,21	0,82	0,58	0,59	0,63	0,46	0,71	0,66	0,60	89%	0,53
36	3ª VT de Gravataí	0,51	0,25	0,88	0,63	0,64	0,78	0,37	0,38	0,61	0,59	91%	0,54
37	10ª VT de Porto Alegre	0,46	0,19	0,64	0,64	0,43	0,73	0,50	0,62	0,67	0,56	96%	0,54
38	2ª VT de Pelotas	0,42	0,10	0,84	0,56	0,74	0,43	0,01	0,72	0,93	0,53	102%	0,54
39	4ª VT de Canoas	0,44	0,18	0,85	0,80	0,70	0,65	0,35	0,41	0,66	0,57	95%	0,54
40	29ª VT de Porto Alegre	0,42	0,25	0,81	0,70	0,67	0,54	0,19	0,81	0,85	0,59	92%	0,54
41	2ª VT de Canoas	0,41	0,11	0,80	0,68	0,60	0,62	0,45	0,66	0,72	0,58	94%	0,55
42	4ª VT de Porto Alegre	0,48	0,20	0,80	0,75	0,63	0,67	0,47	0,58	0,68	0,60	91%	0,55
43	6ª VT de Porto Alegre	0,46	0,24	0,74	0,68	0,58	0,65	0,36	0,55	0,78	0,57	97%	0,55
44	13ª VT de Porto Alegre	0,42	0,23	0,73	0,71	0,44	0,87	0,34	0,68	0,71	0,59	94%	0,55
45	VT de Alvorada	0,46	0,31	0,90	0,66	0,89	0,77	0,75	0,64	0,60	0,69	81%	0,56
46	2ª VT de Gravataí	0,53	0,26	0,79	0,59	0,64	0,89	0,28	0,75	0,68	0,63	89%	0,56
47	1ª VT de Gravataí	0,48	0,12	0,82	0,48	0,64	0,73	0,45	0,58	0,58	0,58	97%	0,56
48	3ª VT de Pelotas	0,40	0,23	0,80	0,57	0,63	0,34	0,04	0,89	0,95	0,54	105%	0,57
49	11ª VT de Porto Alegre	0,43	0,16	0,77	0,66	0,56	0,73	0,16	0,80	0,76	0,58	99%	0,57
50	7ª VT de Porto Alegre	0,44	0,25	0,60	0,65	0,34	0,86	0,73	0,50	0,66	0,58	99%	0,57
51	12ª VT de Porto Alegre	0,44	0,19	0,87	0,78	0,64	0,72	0,12	0,69	0,77	0,60	96%	0,58
52	2ª VT de Taquara	0,51	0,20	0,89	0,46	0,93	0,50	0,47	0,68	0,66	0,61	97%	0,59
53	1ª VT de Pelotas	0,43	0,26	0,78	0,76	0,50	0,48	0,11	0,84	1,00	0,57	104%	0,59
54	2ª VT de São Leopoldo	0,49	0,13	0,85	0,53	0,71	0,58	0,33	0,78	0,68	0,60	100%	0,60
55	VT de Viamão	0,51	0,46	0,90	0,98	0,92	0,46	0,22	0,77	0,78	0,65	93%	0,60
56	3ª VT de Canoas	0,46	0,28	0,82	0,79	0,57	0,67	0,51	0,53	0,65	0,61	100%	0,61
57	19ª VT de Porto Alegre	0,40	0,20	0,76	0,82	0,47	0,89	0,28	0,66	0,79	0,60	102%	0,61
58	25ª VT de Porto Alegre	0,34	0,16	0,80	0,61	0,65	0,55	0,65	0,62	0,68	0,59	105%	0,62
59	9ª VT de Porto Alegre	0,45	0,17	0,85	0,87	0,63	1,00	0,72	0,83	0,78	0,73	86%	0,63
60	21ª VT de Porto Alegre	0,46	0,23	0,81	0,71	0,61	0,64	0,44	0,79	0,75	0,63	100%	0,63
61	1ª VT de São Leopoldo	0,36	0,32	0,84	0,55	0,70	0,49	1,00	1,00	0,78	0,70	90%	0,63
62	14ª VT de Porto Alegre	0,48	0,21	0,86	0,69	0,77	0,58	0,17	0,71	0,69	0,59	107%	0,63
63	1ª VT de Bagé	0,42	0,32	0,87	0,67	0,78	0,58	0,29	0,63	0,71	0,59	108%	0,64
64	15ª VT de Porto Alegre	0,47	0,29	0,84	0,74	0,74	0,68	0,59	0,67	0,73	0,66	97%	0,64
65	5ª VT de Porto Alegre	0,50	0,32	0,71	0,70	0,57	0,66	0,23	0,88	0,83	0,60	108%	0,65
66	20ª VT de Porto Alegre	0,48	0,22	0,88	0,88	0,89	0,81	0,46	0,66	0,71	0,68	96%	0,65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

67	17ª VT de Porto Alegre	0,47	0,25	0,84	0,71	0,74	0,88	0,45	0,68	0,65	0,65	101%	0,66
68	1ª VT de Santa Maria	0,42	0,20	0,82	0,72	0,46	0,72	0,91	0,86	0,83	0,70	94%	0,66
69	1ª VT de Porto Alegre	0,48	0,43	0,88	1,00	0,65	0,73	0,58	0,66	0,77	0,69	96%	0,66
70	23ª VT de Porto Alegre	0,51	0,23	0,83	0,72	0,71	0,96	0,46	0,76	0,69	0,68	98%	0,67
71	1ª VT de Canoas	0,46	0,30	0,85	0,97	0,62	0,92	0,59	0,62	0,73	0,69	98%	0,68
72	22ª VT de Porto Alegre	0,50	0,19	0,87	0,87	0,70	0,85	0,44	0,71	0,76	0,67	101%	0,68
73	8ª VT de Porto Alegre	0,55	0,20	0,87	0,84	0,70	0,77	0,70	0,72	0,75	0,70	97%	0,68
74	3ª VT de Porto Alegre	0,48	0,30	0,87	0,84	0,77	0,81	0,55	0,61	0,72	0,68	100%	0,68
75	2ª VT de Porto Alegre	0,46	0,26	0,80	0,85	0,59	0,85	0,64	0,74	0,77	0,68	101%	0,69
76	26ª VT de Porto Alegre	0,52	0,26	0,84	0,84	0,66	0,87	0,51	0,69	0,75	0,68	102%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,58	0,35	0,86	0,98	0,60	0,96	0,13	0,98	0,79	0,70	101%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,53	0,28	0,80	0,72	0,65	0,84	0,79	0,73	0,70	0,70	104%	0,73
79	28ª VT de Porto Alegre	0,43	0,37	0,83	0,96	0,68	0,64	0,73	0,82	0,80	0,70	107%	0,75
80	2ª VT de Santa Maria	0,42	0,19	0,84	0,69	0,53	0,74	0,38	0,89	0,85	0,64	121%	0,77
Média		0,44	0,22	0,80	0,61	0,64	0,67	0,39	0,69	0,72	0,60	93%	0,65



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

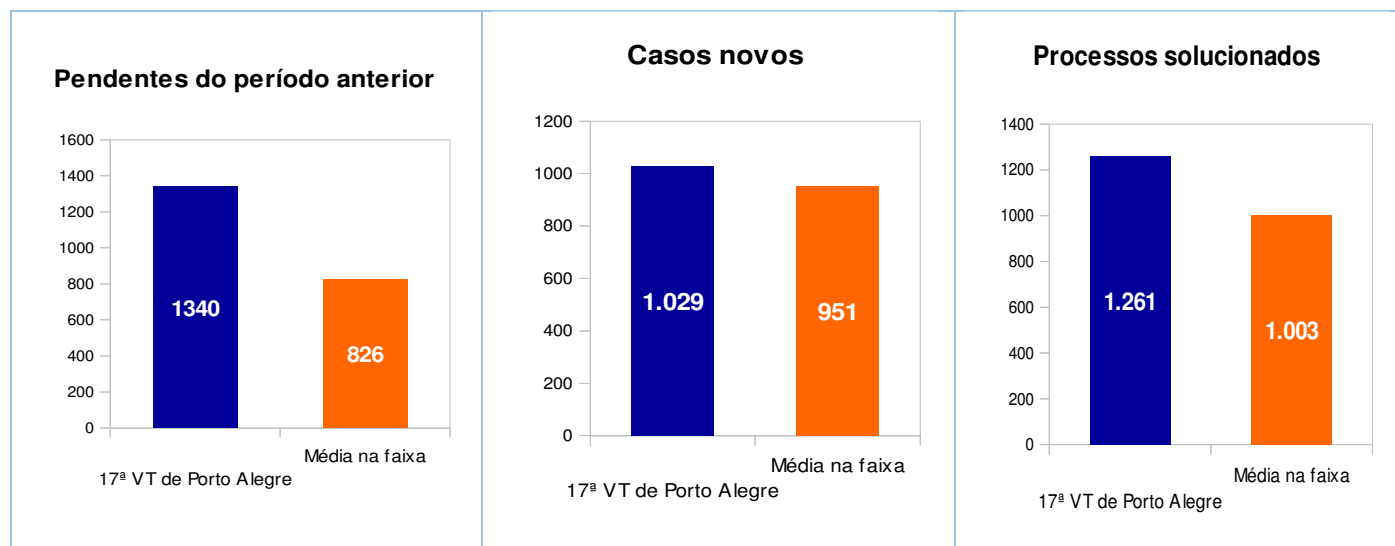
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,44	54º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.261}{1.340 + 1.029 + 6} \right) \Rightarrow 0,47$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/08 a 2020/07

		17ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/7/2019	1.340	825,74	62,28%	
B	Casos novos	1.029	951,38	8,16%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	6,93	-13,42%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.375	1.784,04	33,12%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	774	538,80	43,65%	
F	Processos conciliados – conhecimento	297	349,11	-14,93%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.071	887,91	20,62%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	190	115,28	64,82%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.261	1.003,19	25,70%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	53,09%	56,23%	-5,58%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,47	0,44	7,17%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.340 processos, valor 62,28% superior à média da respectiva faixa (825,74), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.261) foi superior em 25,70% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.003,19); dessa forma, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior foi o principal fator pelo qual a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi superior em 22,55% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/08 a 2020/07					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Glória Valério Bangel (J1)	1	385	130	94	126
Vinicius Daniel Petry (J2)	0	257	145	94	13

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu uma sentença líquida no período correccionado, o que corresponde a apenas 0,26% das sentenças prolatadas por ela nesse período, e que o Juiz Substituto lotado na Unidade não prolatou nenhuma sentença líquida no período analisado; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,11% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média superior a dez conversões mensais no período analisado – número elevado, levando-se em conta a média regional nesse período (3,21 conversões mensais por magistrado). A seu turno, o Juiz Substituto lotado registrou uma média pouco superior a uma conversão mensal nesse mesmo período – número que pode ser considerado reduzido, considerando-se a média regional no período. Verifica-se, ainda, que 114 das conversões da Juíza Titular correspondem a processos redistribuídos por esta Corregedoria, em regime de auxílio, e que nenhuma das conversões do Juiz Substituto se deve a redistribuição de processos. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/7/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (56,33%). Além disso, convém destacar que em 31/7/2020 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/7/2019	31/7/2020	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	511	610	19,37%
Aguardando encerramento da instrução	636	469	-26,26%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	101	4	-96,04%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	92	0	-100,00%
TOTAL	1.340	1.083	-19,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,22	54º/80

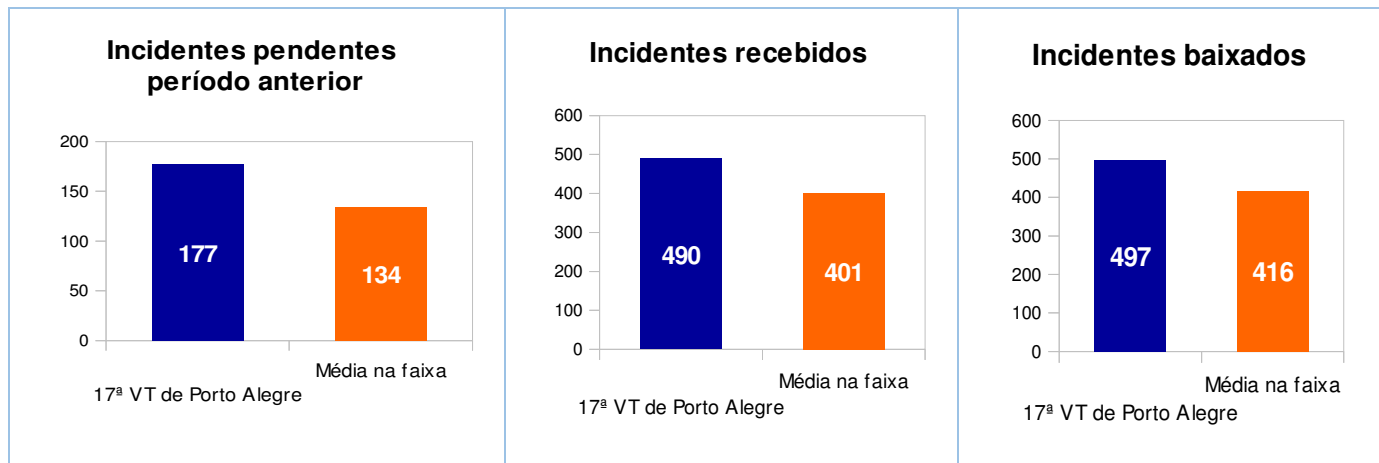
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{497}{177 + 490} \right) \Rightarrow 0,25$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/08 a 2020/07					
		17ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/7/2019	177	134,44	31,66%	
B	Incidentes apresentados	490	400,70	22,29%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	667	535,14	24,64%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	497	415,54	19,60%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	74,51%	77,65%	-4,04%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,25	0,22	14,04%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

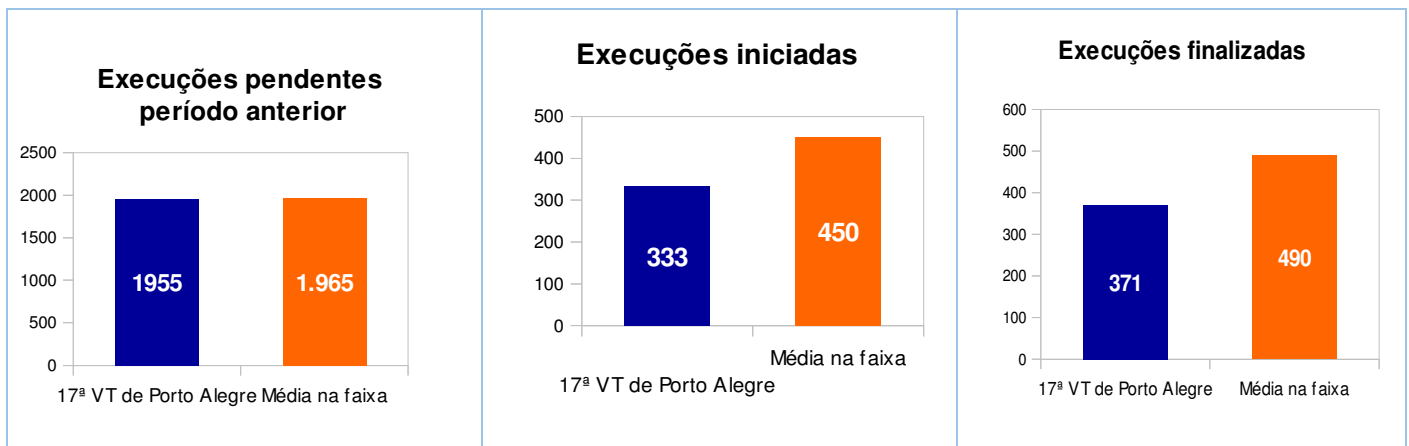
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,80	52ª/80

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{371}{1.955 + 333} \right) \Rightarrow 0,84$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/08 a 2020/07					
		17ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/7/2019	512	807,08	-36,56%	
B	Execuções tramitando em 31/7/2019	1.443	1157,51	24,66%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/7/2019	1.955	1.964,59	-0,49%	▲
D	Execuções iniciadas	333	449,85	-25,98%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.288	2.414,44	-5,24%	▲
F	Execuções Finalizadas	371	489,93	-24,27%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		16,22%	20,29%	-20,09%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,84	0,80	5,11%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 16,22% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,29%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/7/2019 (1.955) era ligeiramente inferior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (371) foi inferior em 24,27% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,61	56º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.290 + 520 + 1.748 + 20 → 3.578

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.578	→	0,71
Maior acervo na faixa de movimentação		5.024		

Situação	Pendentes em 31/7/2019	Pendentes em 31/7/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.647	1.290	-21,68%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	320	520	62,50%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.955	1.748	-10,59%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	52	20	-61,54%
Total	3.974	3.578	-9,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 9,96%, passando de 3.974 para 3.578 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/7/2020 era superior em 17,36% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.048,63 processos), resultando no 23º maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,64	59º/80

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	1.113	→	1,14
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		976		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,14	→	0,74
Maior vazão na faixa de movimentação		1,54		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/98 a 2020/07			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.113	976	87,69%



Média unidades similares	1.018,18	1.037,79	101,93%
---------------------------------	----------	----------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (87,69%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (101,93%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,67	74º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{380,47}{433,15} \Rightarrow 0,88$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/08 a 2019/07	2019/08 a 2020/07	Variação
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	345,73	380,47	10,05%
Média unidades similares	301,38	291,22	-3,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,39	50º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{58,67}{130,90} \Rightarrow 0,45$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/08 a 2019/07	2019/08 a 2020/07	Variação
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	62,20	58,67	-5,68%
Média unidades similares	55,83	51,58	-7,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)



4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,69	38º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.886,30}{2.775,02} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/08 a 2019/07	2019/08 a 2020/07	Variação
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.330,01	1.886,30	-19,04%
Média unidades similares	2.192,68	1.927,49	-12,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,72	22º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.715,09}{2.635,25} \Rightarrow 0,65$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/08 a 2019/07	2019/08 a 2020/07	Variação
17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.843,37	1.715,09	-6,96%
Média unidades similares	1.991,28	1.891,97	-4,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/8/2020)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,60	61º/80

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,47 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,71 \times 1) + (0,74 \times 1) + (0,88 \times 2) + (0,45 \times 2) + (0,68 \times 2) + (0,65 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,65$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,68) nos últimos doze meses foi o 18º pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos à idade média dos processos em tramitação (22ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em execução (38ª colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Vara obteve um desempenho superior à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em instrução (sétima pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (21ª pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento de incidentes processuais (22ª pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Paula Victoria Giulian	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
André Moreira Alves	01/8/2019	31/7/2020	366	4	0	362	0,99
Andrea Storch Born	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
Ângela Portela de Melo Damilano	01/8/2019	31/7/2020	366	0	366	0	0,00
Ângelo Kirst Adami	01/8/2019	31/7/2020	366	3	0	363	0,99
Camila Rodrigues dos Reis	27/5/2020	31/7/2020	66	0	0	66	0,18
Fernanda Muenzer Pereira	01/8/2019	31/7/2020	366	34	0	332	0,91
Leandro de Oliveira	01/8/2019	31/7/2020	366	5	0	361	0,99
Liziane Ritter	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
Lúcia Helena Martins da Silva	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
Paula Gertrudes Buscher	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
Paulo Eduardo Paim Varoni	27/9/2019	10/12/2019	75	0	75	0	0,00



Nome	Início lotação	Fim lotação	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Dias de lotação efetiva	Dias de lotação total	Índice
Regina Conte	01/8/2019	31/7/2020	366	0	0	366	1,00
Renata Brambilla da Fonseca Siegmann	01/8/2019	31/7/2020	366	180	0	186	0,51
Rodrigo Guerra Martins	01/8/2019	26/5/2020	300	6	0	294	0,80
Salete Carolina Carlotto	23/9/2019	30/6/2020	282	0	0	282	0,77
TOTAL							12,14

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.458,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de doze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001-1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,14}{12}$	→	101%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,65 x 101%	→	0,66
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 67ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (61ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é bastante superior à média da respectiva faixa processual (93%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente".



META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.267	1.321	104,26%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.672	1.529	91,45%	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
465	1.204	38,62%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
515	558	108,35%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
20	20	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	27	26
2º	Estado do Rio Grande do Sul	37	38
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	4
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	41	34
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	23	18
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	19	20
7º	Banco do Brasil S.A.	11	7
8º	Banco Bradesco S.A.	17	17



9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	21	14
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	8

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
207	186	202	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 31/7/2020	Solucionados até 31/7/2020	%	Resultado parcial
565	675	119,47%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/7/2020	%	Resultado parcial
1.260	1.071	85%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 31/7/2020	Solucionados até 31/7/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
90	616	14,61%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 31/7/2020	Execuções baixadas* até 31/7/2020	%	Resultado parcial
165	223	135,15%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/7/2020	%	Resultado parcial
12	10	83,33%	Meta ainda não cumprida

Processo nº 0001038-14.2010.5.04.0017 – Ação de cumprimento suspensa desde 07/4/2020 aguardando o julgamento do Dissídio Coletivo nº 0423900-33.2008.5.04.0000, o qual tramita junto à Seção Especializada em Dissídios Coletivos do TST.

Processo nº 0021559-33.2017.5.04.0017 – Ação de cumprimento que se encontra fora de pauta em face da pandemia de Covid-19. Parte autora pediu a notificação da reclamada por edital em face do seu desaparecimento.



5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/7/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	38	19
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	26	18
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	4	2
4º	Caixa Econômica Federal	18	15
5º	Banrisul	20	11
6º	Banco do Brasil S/A	7	8
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	20	8
8º	Claro S.A.	27	25
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	3
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	17	7

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/7/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
185	116	181	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1 I 3 P	6 I ou 3 U 3 a 4 P	6 I ou 3 U 3 a 4 P	6 I ou 3 U 3 a 4 P	-
Tarde	-	-	-	-	-
J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7 I 3 S 2 P 1 CPI (se existente)		7 I 3 S 2 P 1 CPI (se existente)		
Tarde	2 S 3 P		2 S 3 P		

(Fonte: Informações do livro pauta, pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, em 21/8/2020).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	12.03.2020 (Não foram realizadas audiências após a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria)	11.03.2020 (em razão da retirada de pauta, por conta da pandemia, passou a ser determinado por despacho prazo para apresentação de defesa)	02.09.2020	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações. Após, conclusos para deliberações.
Una Sumaríssimo	11.03.2020 (Não foram realizadas audiências após a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria)	11.03.2020 (em razão da retirada de pauta, por conta da pandemia, passou a ser determinado por despacho prazo para apresentação de defesa)	02.09.2020	Visando celeridade, adotado despacho para apresentação de defesa, manifestações. Após, conclusos para deliberações.
Instrução	05.05.2021	10.02.2021	24.09.2020	02.12.2020
Tentativa de acordo em execução	06.10.2020	*	Não são frequentes	*
CPI's	09.03.2020	**	Não são frequentes	**

Fonte: Informações do livro pauta, pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, em 21/8/2020).

* Observação 1: Durante o período o Juiz substituto adotou a remessa de processos para apreciação de conciliação e HTE ao CEJUSC, razão pela qual não há inclusão em pauta.

** Observação 2: Após o Termo de Cooperação entre os regionais, não houve CPIs para inclusão em pauta J2.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/08 a 2020/07						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	7	2	9
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	10	4	14
Glória Valerio Bangel	88	260	148	4	0	500
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	56	19	75
Luís Ulysses do Amaral de Pauli	0	0	1	0	0	1
Marcos Rafael Pereira Pizino	0	0	0	0	1	1
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	52	19	71
Vinícius Daniel Petry	212	168	181	2	0	563
TOTAL	300	428	330	131	45	1.234

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/8/2020)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/08 a 2020/07			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.017	394	38,74%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.079	457	42,35%
TOTAL	2.096	851	40,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/8/2020)



Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 851 no período de 2019/08 a 2020/07, correspondendo a 40,60% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a julho de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/08 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 19,17% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 20/8/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 19/8/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com a Juíza Titular e o Juiz Substituto lotado, Glória Valerio Bangel e Vinícius Daniel Petry, respectivamente, nem com os demais Juízes que atuaram na Vara do Trabalho inspecionada.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofício são expedidos na semana em que ocorre a determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Quanto ao prazo para expedição de mandados e autorizações judiciais, o Diretor de Secretaria respondeu que *“Atualmente, com os transtornos da pandemia e a priorização absoluta dos alvarás, cerca de 120 dias. Porém, há processos que eram físicos e migraram para o Pje conforme Provimento 270/2019, cujo cumprimento não havia sido realizado até o início do trabalho remoto compulsório, que permanecem sem cumprimento, aguardando a retomada do trabalho presencial.”*

Em relação ao prazo para expedição de precatório e RPV's, foi referido: *“Assim como os mandados e autorizações, atualmente cerca de 120 dias, porém com controle dos precatórios a fim de que sejam expedidos em prazo hábil para inclusão no exercício seguinte.”*

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de 15 (quinze) dias, sendo esclarecido, porém, que *“também nesta tarefa há processos que eram físicos e migraram para o Pje conforme Provimento 270/2019, cujo cumprimento não havia sido realizado até o início do trabalho remoto compulsório, que permanecem sem cumprimento, aguardando a retomada do trabalho presencial.”*



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo despachadas as petições recebidas em 03/08/2020, ressalvadas as com maior complexidade ou que aguardavam orientações específicas por parte dos Magistrados.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os prazos com o prazo vencido na segunda quinzena do mês de maio.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

De acordo com as informações prestadas na entrevista correcional, os procedimentos adotados por ocasião do arquivamento dos processos são os seguintes:

“Revisão dos autos a fim de verificar eventuais pendências relativas a obrigações de fazer, valores não liberados e documentos depositados em Secretaria, bem como, no caso dos processos originalmente físicos e posteriormente migrados para o Pje, sobre os documentos originais juntados aos autos. Passamos a observar, com algumas ressalvas pontuais, em especial em virtude dos transtornos impostos pela pandemia, o disposto no Provimento nº 273/2020. A título de exemplo, com vistas à otimização do trabalho e à celeridade processual, não é feita comunicação de eventual saldo depositado aos demais Juízos quando se trata de crédito de empresas consabidamente boas pagadoras”.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o cumprimento do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não há execuções reunidas na unidade judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.* Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é efetuada após a citação e a tentativa de penhora de numerário, mediante o convênio Bacenjud, observada a referida norma legal, enquanto a retirada ocorre quando da quitação da dívida, *“sendo observadas as alterações necessárias quando da garantia do Juízo ou da suspensão da exigibilidade do débito”.*

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/7/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020903-47.2015.5.04.0017	03/5/2016	TLA Log Transportes Ltda.	17/6/2016
0021120-27.2014.5.04.0017	08/8/2017	Decorville Ltda. – Em Recuperação Judicial	10/5/2019
0020524-43.2014.5.04.0017	17/01/2018	Joselaine Passos Gorziza – ME	12/11/2019



0020826-38.2015.5.04.0017	31/7/2018	DJR Express Poa Ltda.– ME	31/7/2019
0021432-95.2017.5.04.0017	07/11/2018	Geisebel Souza Pedroso Parode	13/5/2019
0020909-20.2016.5.04.0017	28/11/2018	SS Idiomas Ltda.	16/6/2020
0001439-76.2011.5.04.0017	28/11/2018	João Roberto Miranda – ME	24/6/2019
0001439-76.2011.5.04.0017	28/11/2018	João Roberto Normann Miranda	24/6/2019
0020189-82.2018.5.04.0017	05/12/2018	Estilo Serviços de Portaria Ltda. – ME	06/9/2019
0020939-89.2015.5.04.0017	05/12/2018	Serra do Sudeste RH, Serviços, Comércio e Indústria Ltda. – ME	21/10/2019
0020258-90.2013.5.04.0017	19/11/2019	Serede – Serviços de Rede S.A.	15/5/2020
0020903-47.2015.5.04.0017	03/5/2016	TLA Log Transportes Ltda.	17/6/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/8/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020486-60.2016.5.04.0017	0020200-48.2017.5.04.0017	0021666-14.2016.5.04.0017	0021401-75.2017.5.04.0017
0021432-32.2016.5.04.0017	0020040-39.2016.5.04.0023	0020608-84.2017.5.04.0002	0021741-53.2016.5.04.0017
0020575-83.2016.5.04.0017	0021405-49.2016.5.04.0017	0021477-36.2016.5.04.0017	-

b) Incidentes na liquidação/execução

0021608-79.2014.5.04.0017	0000796-50.2013.5.04.0017	0020249-26.2016.5.04.0017	0020206-26.2015.5.04.0017
0020223-57.2018.5.04.0017	0020403-44.2016.5.04.0017	0020143-69.2013.5.04.0017	0021444-46.2016.5.04.0017
0020338-83.2015.5.04.0017	0020203-83.2015.5.04.0013	0021749-64.2015.5.04.0017	0000294-14.2013.5.04.0017
0000796-50.2013.5.04.0017	0021737-84.2014.5.04.0017	0020760-92.2014.5.04.0017	0020328-68.2017.5.04.0017
0001307-48.2013.5.04.0017	0020380-30.2018.5.04.0017	0000194-93.2012.5.04.0017	0000758-38.2013.5.04.0017
0020758-88.2015.5.04.0017	0020993-89.2014.5.04.0017	0000194-93.2012.5.04.0017	0084700-07.2009.5.04.0017
0020758-88.2015.5.04.0017	0127200-59.2007.5.04.0017	0020501-29.2016.5.04.0017	0020309-67.2014.5.04.0017



0020930-93.2016.5.04.0017	0020268-32.2016.5.04.0017	0020309-67.2014.5.04.0017	-
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/8/2020)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/08 a 2020/07		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 2.591.789,90	33,76%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.085.987,71	66,24%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 7.677.777,61	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/8/2020)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/08 a 2020/07		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 65.876,21	4,33%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 852.324,87	55,98%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 604.436,95	39,70%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.522.638,03	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/8/2020)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 18 e 19/08/2020:

1	Processo nº 0020028-04.2020.5.04.0017
Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo homologado na audiência realizada no CEJUSC JT Porto Alegre em 11/02/2020 (ID. 1a7a373), com previsão de pagamento em 6 parcelas, a iniciar em 25/01/2020, que já havia sido satisfeita, mediante depósitos na conta corrente do trabalhador. Determinação na decisão homologatória de que a empresa deveria recolher as contribuições previdenciárias no prazo legal. Previsão de que, ausente manifestação do trabalhador, até 5 dias após a data apazada para o pagamento da última parcela, seria presumido o cumprimento integral do acordo. Em 28/02/2020, a empresa juntou aos autos comprovante de pagamento das contribuições previdenciárias, requerendo a homologação do acordo extrajudicial (<i>sic</i>). Até 19/08/2020, os autos aguardam movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Acordos vencidos" desde 25/03/2020.	
2	Processo nº 0020706-53.2019.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 19/08/2020, o processo aguarda o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 10/02/2020 (ID. a25624f), ordenando o arquivamento dos autos. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 03/04/2020.	



3	Processo nº 0020181-37.2020.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 19/08/2020, o processo aguarda o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 02/07/2020 (ID. 09b56f4), ordenando a conclusão dos autos para deliberações quanto ao regular prosseguimento do feito. Pende de apreciação, ainda, a manifestação do reclamante sobre a defesa e documentos quanto à defesa e documentos que acompanham, apresentada em 19/07/2020 (ID. 7c88fc6) O processo está na tarefa "Análise" desde 04/08/2020.	
4	Processo nº 0020242-92.2020.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAIc) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 19/08/2020, não foi apreciada a petição inicial do processo distribuído por sorteio em 30/03/2020. O processo permanece na tarefa "Triagem Inicial" desde 30/03/2020.	
5	Processo nº 0020988-62.2017.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo celebrado entre as partes no valor de R\$ 5.000,00, mediante liberação ao reclamante de parte do depósito recursal, com previsão de que eventual saldo remanescente seria devolvido à reclamada. Decisão homologatória proferida pelo CEJUSC 2ª Grau em 19/01/2020 (ID. effa6c9). Recebidos os autos na origem em 20/01/2020, somente em 04/03/2020 foi expedido o alvará à reclamante, apesar do requerimento por ela formulado em 30/01/2020. Em 19/08/2020, foi lançado o movimento "Transitado em julgado em 03/02/2020", sem que, até a referida data, tenha sido apurado o saldo do depósito recursal para eventual liberação à reclamada.	
6	Processo nº 0021574-36.2016.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 19/08/2020, o processo aguarda o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 07/11/2019 (ID. 4cf376d), que determinou o lançamento da conta e a expedição da respectiva Certidão de Habilitação de Crédito (CHC). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 29/03/2020.	
7	Processo nº 0020666-71.2019.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 19/08/2020, o processo aguarda o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 15/04/2020 (ID. ba0da26), determinando o lançamento da conta e a intimação da reclamada para pagamento, sob pena de execução. Além disso, pende de apreciação, a petição do reclamante apresentada em 07/07/2020 (ID. 4d96e32), requerendo que fosse dado andamento aos procedimentos determinados no despacho de ID. ba0da26 e até 19/08/2020 essa petição aguarda apreciação. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 15/05/2020.	
8	Processo nº 0021550-08.2016.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 19/08/2020, o processo aguarda o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 06/04/2020 (ID. b4788a3), consistentes, dentre outras providências, no lançamento da conta e a intimação do reclamante para efetuar o pagamento ou indicar bens à execução. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 04/05/2020.	
9	Processo nº 0020042-95.2014.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> , em 06/11/2019, do prazo para o terceiro interessado tomar ciência dos cálculos de liquidação apresentados pelo contador, não é verificada movimentação processual até 19/08/2020.	
10	Processo nº 0021350-35.2015.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 19/08/2020, os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 25/03/2020 (ID. d9108c3), consistentes, dentre outras, no lançamento da conta referente à condenação do reclamante e sua intimação para pagamento ou garantia da execução. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 23/04/2020.	



11	Processo nº 0001382-24.2012.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 19/08/2020 o processo aguarda o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 06/03/2020 (ID. 5b08a0a), ordenando a expedição das certidões de habilitação, conforme já determinado na sentença prolatada em 09/01/2020. Em 16/03/2020 o reclamante peticionou (ID. 9ffb433) requerendo o prosseguimento na execução e até 19/08/2020 essa petição aguarda apreciação. O processo permanece na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 09/03/2020.	
12	Processo nº 0015900-97.2004.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 21/05/2020, para prosseguimento, não há movimentação processual até 19/08/2020. O processo permanece na tarefa “Recebimento de instância superior” desde 21/05/2020.	
13	Processo nº 0021364-19.2015.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 19/08/2020, os autos aguardavam o cumprimento das determinações finais constantes no despacho proferido em 09/10/2019 (ID. 52378d0), determinando a conclusão dos autos para a apreciação do IDPJ (considerando que não requerimento de novas provas).	
14	Processo nº 0000969-74.2013.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: até 19/08/2020, os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 21/11/2019 (ID. 02a2593), ordenando a conclusão dos autos para análise da extinção do feito.	
15	Processo nº 0021220-79.2014.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após a juntada da certidão de devolução de mandado em 16/12/2019 (ID. 53da39f) pelo oficial de justiça, informando que não conseguiu contato com a destinatária, apesar das diversas e diferentes tentativas, encaminhando cópia do mandado ao juízo para conhecimento e devidas deliberações, inclusive, a possibilidade de indicação de algum outro subsídio acerca da destinatária, tudo para o bom e fiel cumprimento da determinação, não é verificada movimentação processual até 19/08/2020.	
16	Processo nº 0020284-20.2015.5.04.0017
Classe: Ação de Cumprimento (Acum) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> , em 17/02/2020, do prazo para a executada tomar ciência da penhora de numerário realizada via convênio Bacenjud, não é verificada movimentação processual até 19/08/2020.	
17	Processo nº 0020695-63.2015.5.04.0017
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 19/08/2020, os autos aguardam apreciação da petição da reclamada de ID. 32a3ce6, juntada em 06/05/2020, em resposta ao despacho proferido em 27/04/2020, e da petição da reclamante de ID. e878e7f, juntada em 04/08/2020, requerendo o imediato prosseguimento do feito. O processo encontra-se na tarefa “Prazos vencidos” desde 07/05/2020.	

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0023700-06.2009.5.04.0017	18/3/2020*
-	0090100-66.1990.5.04.0017	20/3/2020*
-	0155700-63.1992.5.04.0017	22/3/2020*
-	0000432-15.2012.5.04.0017	22/5/2020*



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20/8/2020)

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0117700-91.1992.5.04.0017	10/12/2019
2	0143700-69.2008.5.04.0017	16/03/2020
3	0000975-81.2013.5.04.0017	18/03/2020
-	0047400-11.2009.5.04.0017	01/04/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20/8/2020)

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020832-06.2019.5.04.0017	15/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	140
02	0020430-61.2015.5.04.0017	22/01/2020	Central de Mandados de Canoas	139
03	0020430-61.2015.5.04.0017	22/01/2020	Central de Mandados de Canoas	139
04	0072300-49.1995.5.04.0017	07/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	127
05	0020051-86.2016.5.04.0017	10/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	126
06	0020426-87.2016.5.04.0017	21/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	117
07	0021035-65.2019.5.04.0017	02/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
08	0021035-65.2019.5.04.0017	02/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
09	0021370-55.2017.5.04.0017	02/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
10	0021370-55.2017.5.04.0017	02/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	113
11	0001519-06.2012.5.04.0017	02/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	113
12	0001000-56.1997.5.04.0017	09/3/2020	Central de Mandados de Farroupilha	108
13	0001000-56.1997.5.04.0017	09/3/2020	Central de Mandados de Farroupilha	108
14	0001000-56.1997.5.04.0017	09/3/2020	Central de Mandados de Farroupilha	108
15	0001000-56.1997.5.04.0017	09/3/2020	Central de Mandados de Farroupilha	108
16	0020167-53.2020.5.04.0017	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	108
17	0021324-95.2019.5.04.0017	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
18	0021324-95.2019.5.04.0017	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
19	0001316-78.2011.5.04.0017	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
20	0001316-78.2011.5.04.0017	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
21	0020695-58.2018.5.04.0017	14/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22	0020985-73.2018.5.04.0017	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
23	0020919-93.2018.5.04.0017	17/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	102
24	0021130-95.2019.5.04.0017	17/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	102
25	0021248-76.2016.5.04.0017	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	101
26	0020049-53.2015.5.04.0017	18/3/2020	Central de Mandados de Santa Maria	101
27	0021248-76.2016.5.04.0017	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	101
28	0020062-86.2014.5.04.0017	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	98
29	0020062-86.2014.5.04.0017	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	98
30	0020062-86.2014.5.04.0017	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	98
31	0020062-86.2014.5.04.0017	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	98
32	0021039-78.2014.5.04.0017	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	98
33	0021527-96.2015.5.04.0017	24/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	97
34	0021734-27.2017.5.04.0017	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	93
35	0020903-47.2015.5.04.0017	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	93
36	0020903-47.2015.5.04.0017	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	93
37	0020903-47.2015.5.04.0017	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	93
38	0020134-97.2019.5.04.0017	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	92
39	0020879-82.2016.5.04.0017	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	92
40	0020879-82.2016.5.04.0017	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	92
41	0021652-93.2017.5.04.0017	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	91
42	0021652-93.2017.5.04.0017	01/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	91
43	0021510-89.2017.5.04.0017	03/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	89
44	0021408-56.2015.5.04.0011	07/4/2020	Central de Mandados de Osório	87
45	0021408-56.2015.5.04.0011	07/4/2020	Central de Mandados de Osório	87
46	0021408-56.2015.5.04.0011	07/4/2020	Central de Mandados de Osório	87
47	0021379-51.2016.5.04.0017	08/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86
48	0021379-51.2016.5.04.0017	08/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86
49	0021379-51.2016.5.04.0017	08/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86
50	0020216-36.2016.5.04.0017	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	85
51	0020831-21.2019.5.04.0017	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	82
52	0021114-83.2015.5.04.0017	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	80
53	0021114-83.2015.5.04.0017	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	80
54	0020285-73.2013.5.04.0017	27/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	77
55	0021503-70.2017.5.04.0026	30/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

56	0021039-78.2014.5.04.0017	30/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	74
57	0021039-78.2014.5.04.0017	30/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	74
58	0021008-58.2014.5.04.0017	05/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	72
59	0001584-35.2011.5.04.0017	13/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	66
60	0021286-54.2017.5.04.0017	13/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	66
61	0001584-35.2011.5.04.0017	13/5/2020	Central de Mandados de Capão da Canoa	66
62	0021000-47.2015.5.04.0017	15/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	64
63	0021503-70.2017.5.04.0026	18/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	63
64	0020813-97.2019.5.04.0017	18/5/2020	Central de Mandados de Viamão	63
65	0000715-04.2013.5.04.0017	19/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	62
66	0020309-67.2014.5.04.0017	19/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	62
67	0020309-67.2014.5.04.0017	19/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	62
68	0020384-96.2020.5.04.0017	19/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	62
69	0020384-96.2020.5.04.0017	19/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	62
70	0020384-96.2020.5.04.0017	19/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	62
71	0020785-03.2017.5.04.0017	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	61
72	0020850-61.2018.5.04.0017	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	61
73	0020407-13.2018.5.04.0017	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	61
74	0021211-44.2019.5.04.0017	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	58
75	0021200-64.2009.5.04.0017	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	58
76	0021200-64.2009.5.04.0017	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	57
77	0020673-97.2018.5.04.0017	29/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	54
78	0020043-70.2020.5.04.0017	01/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	53
79	0021322-28.2019.5.04.0017	01/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	53
80	0021178-54.2019.5.04.0017	01/6/2020	Central de Mandados de Canoas	53
81	0020030-08.2019.5.04.0017	03/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	51
82	0020425-05.2016.5.04.0017	05/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
83	0020739-43.2019.5.04.0017	05/6/2020	Central de Mandados de Bagé	49
84	0021568-63.2015.5.04.0017	16/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	43
85	0020297-14.2018.5.04.0017	25/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
86	0020175-69.2016.5.04.0017	25/6/2020	Central de Mandados de Gravataí	36
87	0020175-69.2016.5.04.0017	25/6/2020	Central de Mandados de Gravataí	36
88	0020829-22.2017.5.04.0017	25/6/2020	Central de Mandados de Gramado	36
89	0020026-68.2019.5.04.0017	26/6/2020	Central de Mandados de Canoas	35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

90	0020170-42.2019.5.04.0017	26/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	35
91	0020170-42.2019.5.04.0017	26/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	35
92	0000204-06.2013.5.04.0017	28/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	34
93	0000204-06.2013.5.04.0017	28/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	34
94	0000204-06.2013.5.04.0017	28/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	34
95	0020100-59.2018.5.04.0017	28/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	34
96	0021812-21.2017.5.04.0017	01/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	32
97	0021755-37.2016.5.04.0017	03/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	30
98	0020330-43.2014.5.04.0017	06/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	29
99	0020381-78.2019.5.04.0017	06/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	29
100	0021634-09.2016.5.04.0017	06/7/2020	Central de Mandados de Gravataí	29
101	0021634-09.2016.5.04.0017	06/7/2020	Central de Mandados de Gravataí	29
102	0020695-58.2018.5.04.0017	07/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	28
103	0020297-14.2018.5.04.0017	14/7/2020	Central de Mandados de Canoas	23
104	0020831-21.2019.5.04.0017	16/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	21
105	0021095-43.2016.5.04.0017	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
106	0021095-43.2016.5.04.0017	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
107	0021095-43.2016.5.04.0017	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
108	0021095-43.2016.5.04.0017	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
109	0021095-43.2016.5.04.0017	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
110	0021095-43.2016.5.04.0017	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
111	0021095-43.2016.5.04.0017	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
112	0020422-45.2019.5.04.0017	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
113	0020422-45.2019.5.04.0017	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
114	0020035-93.2020.5.04.0017	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
115	0020035-93.2020.5.04.0017	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
116	0020035-93.2020.5.04.0017	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
117	0020035-93.2020.5.04.0017	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
118	0020339-63.2018.5.04.0017	25/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	14
119	0020339-63.2018.5.04.0017	25/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	14
120	0020339-63.2018.5.04.0017	25/7/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	14
121	0020339-63.2018.5.04.0017	25/7/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	14
122	0020323-41.2020.5.04.0017	29/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	12
123	0020593-65.2020.5.04.0017	30/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11



124	0020594-50.2020.5.04.0017	30/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11
125	0020594-50.2020.5.04.0017	30/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11
126	0020790-54.2019.5.04.0017	30/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11
127	0021318-88.2019.5.04.0017	30/7/2020	Central de Mandados de Erechim	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 17/8/2020)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para o reclamante, nos casos de execução definitiva, é efetuada por ocasião da homologação dos cálculos de liquidação, observado o disposto no art. 108, inc. I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a descon sideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. No tocante ao procedimento adotado, foi informado que os sócios são citados para se manifestar sobre a instauração do incidente, nos termos do art. 855-A da CLT e 135 do CPC, sendo realizado Bacen preventivo, de forma concomitante à citação.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 14 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
97/2019	0020374-23.2018.5.04.0017	Denúncia para a Ouvidoria - Manifestação através do portal
601/2019	0020456-93.2014.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação através do portal – “Aguarda exame da admissibilidade de Recurso de Revista”
1003/2019	0020075-80.2017.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal
1421/2019	0020150-85.2018.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal
2094/2019	0020104-96.2018.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Demora no andamento do processo
3664/2019	0117700-91.1992.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação através do portal
5194/2019	0020216-36.2016.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informações sobre o processo – “17ª VT de Porto Alegre Informada a situação do processo de execução --> concluso para analisar impugnação de sócios da RDA”
3194/2020	0000169-80.2012.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Demora no andamento do processo
3354/2020	021402-65.2014.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal



3939/2020	0051700-75.1993.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal - "Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> aguarda cumprimento de despacho de 28/02/2020"
5330/2020	0001286-72.2013.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação através do portal – "Consulta Processual - Processo com tramitação regular - aguarda conclusão para despacho, com decurso prazo RTE em 10/03/2020 e juntada de julgamento de RR em 25/03/2020, portanto com atraso inferior a 60d"
5434/2020	0020762-57.2017.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal
6146/2020	0051700-75.1993.5.04.0017	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação através do portal
6879/2020	0020216-36.2016.5.04.0017	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (22ª pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado estoque de incidentes pendentes do período anterior (31,66% superior à média das unidades similares). Por sua vez, a Vara também apresentou resultados abaixo da média das unidades similares nos indicadores referentes à fase de conhecimento e à fase de execução.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/7/2020, o 23º maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (17,36% acima da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma redução de 9,96% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, a 21ª menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 12,31% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 1,93% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara registrou o sétimo pior índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador referente ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Em contrapartida, a Vara registrou resultados acima da média das unidades similares nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade faz o seu acompanhamento de forma parcial, especialmente no tocante ao julgamento dos processos mais antigos. Quanto às ações adotadas, na medida do possível há um controle mais rigoroso do trâmite dos processos, a fim de que estejam aptos para julgamento. No mais, há repasse de informações sobre as metas aos servidores, com o objetivo de que os observem, na medida do possível, o trâmite regular dos processos. Como resultado do acompanhamento parcial informado, a Unidade acabou atingindo parcialmente as metas, tendo sido cumpridas 4 das 6 metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019. Merece destaque o cumprimento da Meta 1 (*"Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"*) e da Meta 5 (*"Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente"*). De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento das Metas 1, 5 e 7, bem como indicativo de não cumprimento da Meta 3 (*"Estimular a conciliação"*), sendo que, até a data da inspeção correcional, ainda não haviam sido cumpridas as Metas 2 (*"Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus"*) e 6 (*"Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau"*).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, na Unidade está sendo aplicada a prescrição intercorrente, conforme o art. 11-A da CLT. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT também é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada após a citação e a tentativa de penhora de numerário mediante o convênio Bacenjud, observado o disposto na referida norma legal, enquanto a retirada



ocorre quando da quitação da dívida, *“sendo observadas as alterações necessárias quando da garantia do Juízo ou da suspensão da exigibilidade do débito.”* Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. Quanto ao procedimento adotado, os sócios são citados para se manifestar acerca da instauração do incidente, nos termos dos artigos 855-A da CLT e 135 do CPC, sendo, porém, realizado Bacen preventivo de forma concomitante à citação.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais. As audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, havia processos em que, mediante análise prévia na triagem inicial, era dispensada a realização de audiência inaugural. Em tais casos, era proferido despacho determinando a apresentação de defesa em Secretaria e outras providências, com análise posterior acerca da necessidade de inclusão em pauta de instrução. Em face das restrições impostas pela pandemia, o procedimento referido passou a ser adotado em todos os processos. Ainda, na Unidade são realizadas audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução. Nesse aspecto, foi esclarecido que *“Até recentemente, os processos em que havia requerimento neste sentido ou se entendia com potencial para conciliação costumavam ser encaminhados para tal fim ao CEJUSC. No momento, ambos os magistrados da Unidade estão disponibilizando pautas para tratativas de conciliação, o que deve começar a ocorrer a partir de setembro”*.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada de imediato, quando o encerramento ocorre em audiência, ou, então, assim que verificado o vencimento dos prazos ou cumprimento de determinações, *“quando há outras diligências a serem realizadas e o encerramento ocorre em Secretaria”*.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.458,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 é de 12 servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho é adotado o regime de divisão por tarefas, tendo sido informado o seguinte acerca da distribuição das atribuições:

“Temos atualmente dois servidores que realizam os cumprimentos da execução (alvarás, mandados, carta de arrematação, lançamentos de conta, etc), três servidoras que cuidam dos prazos e do protocolo e uma servidora que realiza cumprimentos diversos (aqueles não afeitos à execução) e faz a baixa do TRT. O diretor presta apoio a todas as tarefas, além daquelas relativas à gestão da Unidade e análise e minutas de decisões relativas a requerimentos de tutelas de urgência oriundas da triagem inicial”.

As atribuições dos Assistentes de Execução consistem em auxiliar os Magistrados na elaboração das sentenças de execução.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT, 14 (catorze) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, são adequadas as condições gerais do prédio, disposição dos móveis, iluminação e ruído da Unidade Judiciária.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04,



no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como os termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Glória Valério Bangel** e ao Juiz Substituto lotado **Vinícius Daniel Petry** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período (item 5.1.3), e que os dados parciais apurados até 31/7/2020 apontam tendência de descumprimento da meta no presente ano.

12.3 À Secretaria

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Impulsionar o andamento dos processos que estejam na tarefa “*Acordos vencidos*”, evitando a demora verificada no **processo nº 0020028-04.2020.5.04.0017**;
- Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nas decisões e nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020706-53.2019.5.04.0017, 0020181-37.2020.5.04.0017, 0021574-36.2016.5.04.0017, 0020666-71.2019.5.04.0017, 0021550-08.2016.5.04.0017 e 0021350-35.2015.5.04.0017**;



- c) Proceder à triagem da petição inicial no prazo previsto no art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT4, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020242-92.2020.5.04.0017**;
- d) Priorizar o cumprimento dos despachos proferidos em processos na fase de execução, evitando a situação identificada no de nº **0001382-24.2012.5.04.0017**, aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 (cinco) meses;
- e) Realizar a conclusão necessária à apreciação das petições apresentadas pelas partes em processos na fase de execução, observando o prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando o atraso identificado no **processo nº 0020695-63.2015.5.04.0017**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2020)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **89 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2018 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Item 5.2.5 (Meta CNJ 6/2020)

Determina-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para que os processos nº **0001038-14.2010.5.04.0017** e nº **0021559-33.2017.5.04.0017** tenham tramitação prioritária, com prolação de sentença no menor prazo possível, a fim de que seja cumprida a respectiva meta.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Realizar a triagem da petição inicial e impulsionar o andamento do **processo nº 0020242-92.2020.5.04.0017**, distribuído em 30/03/2020;
- b) Cumprir o despacho (ID. ba0da26) proferido no **processo nº 0020666-71.2019.5.04.0017**, efetuando o lançamento da conta e a intimação da reclamada para pagamento, conforme inclusive requerido pela reclamante na petição apresentada em 07/07/2020.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos nos dias 09 e 10/11/2020.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Tendo em vista o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo afirmado que estão “sendo observadas na íntegra as determinações das Portarias ora em vigor neste Regional, em especial as de nº 1.268/2020 e 1.770/2020, com realização do trabalho de forma integralmente remota e comparecimento à Unidade Judiciária somente em casos de urgência justificada.” Foi referido, ainda, que “Havia comparecimento também para entrega do correio, o que foi suspenso com a entrada em vigor do e-Carta”.

E, de fato, a Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária houve contato do Corregedor Regional com a Juíza Titular e o Juiz Substituto lotado por videoconferência pela plataforma *Google Meet*.

Também foi divulgado que o Corregedor estaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 25/8/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência via plataforma *Google Meet*, sem que tenha havido manifestação de interesse.



Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correcional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2646/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Glória Valério Bangel, pelo Juiz Substituto lotado, Vinícius Daniel Petry, e pelo Diretor de Secretaria, Ângelo Kirst Adami, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional